



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.298, de 04 de maio de 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, artigo 4º, da Lei n° 2.270 de 11-12-89,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de Cr\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 0400 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0401.03000000.000 - Administração e Planejamento

0401.03080000.000 - Administração Financeira

0401.03080210.000 - Administração Geral

0401.03080212.034 - Restituições e Outros Encargos

3.1.3.1 - Outros Serviços e Encargos (63).....Cr\$ 1.325.000,00

Soma.....Cr\$ 1.325.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão - 0400 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

0401.03000000.000 - Administração e Planejamento

0401.03080000.000 - Administração Financeira

0401.03080210.000 - Administração Geral

0401.03080212.033 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1 - Pessoal Civil (58).....Cr\$ 450.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

3.1.1.3 - Obrigações Patronais (59).....Cr\$ 100.000,00

0401.03080330.000 - Dívida Interna

0401.03080332.037 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada (67).....Cr\$ 775.000,00

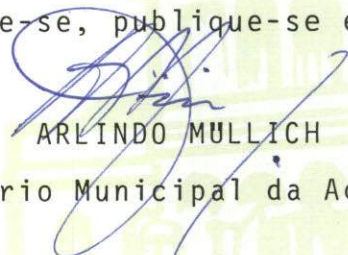
Soma.....Cr\$1.325.000,00

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração

